



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo Pedagógico Carapicuíba**

MEMORANDO

Nº do Processo: 015.00296138/2023-21

Interessado: Núcleo Pedagógico Carapicuíba

Assunto: EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

O Núcleo Pedagógico vem divulgar o edital de abertura para seleção de Professor Orientador de Convivência, conforme DOE, Caderno Executivo, seção III, Edição Suplementar de 16/10/2023, página1.

EDITAL Nº 02/2023 SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio deste edital, torna público o processo seletivo para o cargo de Professor para Orientação de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas de PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA nas seguintes unidades escolares, abaixo relacionadas.

1.2. Nesse processo, o docente somente poderá se inscrever para participar da seleção em sua unidade de classificação ou controle de frequência.

1.3. O número de vagas disponíveis pode variar de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.

D.E.REG. CARAPICUIBA

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE HORAS
ADALBERTO MECCA SAMPAIO PROFESSOR	20
ALBERTO KENWORTHY	10
AMOS MEUCCI	10
ANA MACIEIRA DE OLIVEIRA	20
ESMERALDA Becker	20
BATISTA CEPELOS	30
CARLOS FERREIRA	10
CECILIA DA PALMA VALENTIM SARDINHA PROFESSORA	20

CELESTINO CORREIA PINA PROFESSOR	10
CELSO PACHECO BENTIN PROFESSOR	10
DAGOBERTO SALLES FILHO DEPUTADO	10
DERVILLE ALLEGRETTI DEPUTADO	10
ELISABETH SILVA DE ARAUJO PROFESSORA	30
FERNAO DIAS PAES LEME	20
REPÚBLICA DA COSTA RICA	10
FRANCISCO RIBEIRO ROSA PROFESSOR	10
REGINA HALEPIAN	10
JARDIM SANTA ANGELA	10
JOAO GARCIA DE HARO PROFESSOR	10
JOSE BARRETO PROFESSOR	20
JOSE BENICIO DOS SANTOS	20
JOSE MARIA PEREZ FERREIRA PROFESSOR	30
JOSUE MATTOS DE AGUIAR	10
LUIZ PEREIRA SOBRINHO PROFESSOR	30
MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA DONA	20

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	50
MARIA MARQUES DE NORONHA PROFESSORA	20
MARIO SALES SOUTO ENGENHEIRO	30
KENKITI SIMOMOTO	20
NATALINO FIDENCIO PROFESSOR	10
NIDELSE MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA	20
ODAIR PACHECO PEDROSO PROFESSOR	20
RICARDO ANTONIO PECCHIO	10
IDOMINEU ANTUNES CALDEIRA	10
REPUBLICA DO PERU	10
ROQUE SAVIOLI	10
ROBERTO CORTE REAL JORNALISTA	20
SIDRONIA NUNES PIRES	30
VICTORIO FORNASARO	10
VILA DIRCE II	10
ZACARIAS ANTONIO DA SILVA	20
ZILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	10

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **16/10/2023 a 31/10/2023**, considerando os seguintes momentos:

3.1.1. Teste de Perfil:

3.1.1.1. Os candidatos inscritos, no período de **16/10/2023 a 22/10/2023**, serão submetidos a uma Análise de Perfil, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor para Orientação de Convivência;

3.1.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o link: <https://forms.gle/8b4TpAmiUtUamTxV8>;

3.1.1.3. Os candidatos responderão um questionário com 30 questões sobre temática relacionada ao perfil do professor de convivência, com duração de 90 minutos, conforme orientações descritas no ato de inscrição. 3.1.2. Entrevista com a Unidade Escolar:

3.1.2.1. No período de **23/10/2023 a 26/10/2023**, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem melhor desempenho satisfatório, igual ou acima de 80%, no teste de perfil, serão convocados para uma entrevista com a equipe local;

3.1.2.2. Será convocado para a entrevista, com a equipe da Unidade Escolar, um número de candidatos correspondente a 125% do número de vagas da localidade, permitindo assim, escolher o candidato com o perfil mais adequado a atividade de Professor Orientador de Convivência;

3.1.2.3. Na entrevista, serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no artigo 3º da Resolução SEDUC 44, de 11 de outubro de 2023;

3.1.2.4. A data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos selecionados por e-mail.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação;

4.1.2. Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.

5.2. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item 3, em consonância com o cronograma.

6. CRONOGRAMA

Datas	Atividades
16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023 até às 23h59min	Período de inscrição
23 de outubro de 2023	Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar.
23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023	Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar.
31 de outubro de 2023	Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Núcleo Pedagógico



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Nery Portela, Coordenador de Equipe Curricular**, em 17/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9909691** e o código CRC **2E17F753**.
